



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

R CLETO CAMPELO, 268

11049830/0001-20

Exercício: 2018

## DECRETO Nº 57 , DE 23 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.3717

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GRAVATÁ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$110.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>110.000,00</b>
01	01	00	CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA	
	14	01.031.0101.2003.0000	Gestão Administrativa da Câmara	110.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	RECURSOS PRÓPRIOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

01	01	00	CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA	
	2	01.031.0101.1002.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Utensílios Diversos à Câmara M	-50.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	RECURSOS PRÓPRIOS	
	12	01.031.0101.2003.0000	Gestão Administrativa da Câmara	-60.000,00
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	RECURSOS PRÓPRIOS	

**Anulação ( - )**

**-110.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Joaquim Neto de Andrade Silva  
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

R CLETO CAMPELO, 268

11049830/0001-20

Exercício: 2018

**DECRETO Nº 57 , DE 23 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.3717**

\_\_\_\_\_  
Ordenador

*Joaquim Neto de Andrade Silva*  
Prefeito